



Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 18/2010, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa BEM CAMPEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA , no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), fulcro no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 22 de julho de 2010.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal



Extrato do Processo de Inexigibilidade nº 018-2010.

Objeto: Prestação de serviços de apresentações de show artístico.

Contratada: BEM CAMPEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA no valor de R\$ 7000,00 (sete mil reais).

Amparo legal: art. 25, III, da Lei 8.666-93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 22 de julho de 2010.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal